



Resolução CR- 012/2015

Dispõe sobre o credenciamento da Escola de Educação Profissional SENAI Porto Alegre, em Porto Alegre, para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, eixo tecnológico Informação e Comunicação, aprovação do Plano de Curso e autorização de funcionamento deste curso.

Considerando o que estabelece a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e a Medida Provisória nº 593, de 5 de dezembro de 2012, que altera a Lei nº 12.513, no seu Artigo 20 e no § 1º;

Considerando a Resolução Nº 14/2013, de 27 de março de 2013, do Conselho Nacional do SENAI, e a Resolução Nº 008/2013, de 21 de maio de 2013, do Conselho Regional do SENAI-RS, que dispõem sobre a integração ao Sistema Federal de Ensino e dão outras providências;

Considerando o Regulamento da Integração do SENAI-RS ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, aprovado através da Resolução Nº008/2013, de 21 de maio de 2013, pelo Conselho Regional do SENAI-RS;

Considerando a atualização dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, mantendo os Perfis Profissionais referentes às ocupações, alinhados à realidade do mundo do trabalho;

O Presidente do Conselho Regional do SENAI do Rio Grande do Sul, após aprovação do Conselho Regional do SENAI-RS, em reunião realizada em 21 de julho 2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, letra “b”, do Regimento da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962,

RESOLVE:

1. Credenciar a **Escola de Educação Profissional SENAI Porto Alegre, em Porto Alegre**, para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, eixo tecnológico Informação e Comunicação.
2. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, eixo tecnológico Informação e Comunicação**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, na Escola de Educação Profissional SENAI Porto Alegre, localizada na, localizada na Av. Assis Brasil, nº 8450, Bairro Sarandi, Porto Alegre, CEP 91145-000.
3. Aprovar o **Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, eixo tecnológico Informação e Comunicação**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.000 horas distribuídas em três módulos, concedendo as seguintes certificações:
 - **Certificado de Qualificação Profissional de “Instalador de Redes Locais”**, após a conclusão do Módulo I, com carga horária de 320 horas;
 - **Certificado de Qualificação Profissional de “Administrador de Redes de Computadores”**, após a conclusão dos Módulos I e II, com carga horária de 660 horas;
 - **Certificado de Qualificação Profissional em “Redes de Computadores”**, após a conclusão do Curso, sem a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.000 horas;
 - **Diploma de “Técnico em Redes de Computadores”**, após a conclusão do Curso, comprovada a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.000 horas.

Porto Alegre, 21 de julho de 2015.


Heitor José Müller

Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS

87